



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

PARECER Nº ____ /2018

Da COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária N.º 48/2018, que torna obrigatória a fisioterapia geriátrica em todos os estabelecimentos que prestem serviços de atenção, trato, guarda, repouso, cuidados, internação, entre outros congêneres para idosos, no município do Recife

RELATÓRIO

A **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária Nº 48/2018**, de autoria da Vereadora Aline Mariano, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator a Vereadora Michele Collins.

O Projeto de Lei aqui indicado tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos nossos idosos recifenses, haja vista que o atendimento realizado pelo fisioterapeuta é de grande importância, considerando-se o aumento da expectativa de vida dos brasileiros e, conseqüentemente, o aumento da população idosa no Brasil.

ANÁLISE

A iniciativa da Vereadora tem grande relevância social, haja visto que, com o aumento da expectativa de vida e consequente aumento da população idosa no Brasil, ocorreu também o crescimento dos tratamentos e cuidados da saúde desta população.

A fisioterapia geriátrica tem como objetivo a promoção, manutenção, prevenção e recuperação das mudanças fisiológicas e biomecânicas ocorridas pelo processo de envelhecimento dentre outros processos.

O processo de envelhecimento pelo qual passa a população brasileira nos conduz a fortalecer, com a máxima agilidade, as políticas públicas de proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

Assim, a propositura analisada, se encontra em consonância com a Lei nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso).

Deste modo, vê-se que o projeto de lei ora em análise encontra em consonância com os direitos humanos e a cidadania, foco desta comissão legislativa.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 48/2018, de autoria da Vereadora Aline Mariano.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 4 de junho de 2018.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 48/2018, de autoria da Vereadora Aline Mariano.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Miss. Michele Collins
Presidente

Ivan Vasconcellos de Moraes Filho
Vice-presidente

Amaro Cipriano
Membro Titular

Antonio Luiz Neto
Membro Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

Ricardo Jorge da Cruz

Membro Suplente